



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.018/2024

Autor: Mesa Diretora.

“Altera o Anexo I, Anexo III e IV da Lei Complementar Municipal nº.65/2019, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo III da Lei Complementar nº.65/2019, os quais passarão a ter as seguintes alteração nos valores dos cargos comissionados abaixo:

ANEXO III
CARGOS EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E REMUNERATÓRIA

CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	QUANT.	SIMBOLOGIA
Secretário Geral	R\$ 890,00	R\$ 8.010,00	01	PL/CDS-7
Secretário Legislativo	R\$ 490,00	R\$ 4.410,00	01	PL/CDS-6
Diretor de Departamento Pessoal	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00	01	PL/CDS-5
Secretário Financeiro	01	PL/CDS-4
Chefe de Gabinete	01	PL/CDS-3

Art. 2º - Altera a Função Gratificada do Anexo I, para o cargo de Assessor de Controle Interno, que passa a ter o seguinte valor:

FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Assessor de Controle Interno	01	R\$ 3.600,00

Art. 3º - Altera o Anexo IV, nas Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão, em seu número “12. Do Assessor Parlamentar”, em seu Requisitos para Provimento, que passa a vigorar com a seguinte redação:



“Ser Brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos, estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações eleitorais, ter idade mínima de 18 anos.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 11 de Dezembro de 2024.

José Carlos da Silva
Presidente / CMSFG

Eber Lopes Reis
1º Secretário / CMSFG